

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006012351

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO

Assunto: Recredenciamento do CMEI Municipal Comecinho da Vida

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 516/2020

1. Histórico

O **Centro Municipal de Educação Infantil "Comecinho de Vida" - CMEI**, localizado na Rua Frei Luiz Tomas Flores, S/N, Vila Nova, Corumbaíba/GO e a **Extensão no Centro Pró- Menor Irmão Sol**, localizada na Rua Maria Luiza Velotti, S/N, Setor Vila Nova, Corumbaíba/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a validação de estudos, o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil e a autorização da extensão.

2. Análise

A **Escola Municipal Comecinho de Vida** obteve a validação de estudos, o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil por meio da Resolução CEE/CEB N. 209/2014, com vigência de até 31/12/2018.

Vale ressaltar que a unidade escolar mudou de denominação conforme a Lei de Criação N, 720/2013. Anteriormente denominava-se "**Escola Municipal Comecinho de Vida**" e agora passou a denominar-se "**Centro Municipal de Educação Infantil "Comecinho de Vida" - CMEI**".

A unidade escolar dispõe de sala de arte, sala para leitura e brincadeiras, 08 salas de aula, refeitório, salas de banho, sala de professores, biblioteca escolar, área livre gramada, área livre concretada, área com brinquedos para as crianças, dentre outros ambientes. Segue em anexo imagens da unidade escolar (000011785553).

Segue em anexo o Alvará Sanitário (000011786580). Quanto ao Certificado do Corpo de Bombeiros, informaram que estão aguardando a visita para a vistoria, agendada para fevereiro de 2020. Não apresentaram nova justificativa ou o Certificado.

Segundo informações dos autos, conforme o anexo "descrição do espaço físico", devido a grande procura por vagas, a escola abriu uma extensão em um espaço disponibilizado pelo poder público municipal no Centro Pró - Menor Irmão Sol. Este ambiente possui salão, refeitório, 06 salas de aula, área administrativa, dentre outros ambientes, onde é ministrada a educação infantil.

Todos os professores estão ministrando de acordo com suas licenciaturas.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

Segundo informações contidas no Projeto Político Pedagógico, a escola desenvolve projeto voltado para a história e cultura afro brasileira e indígena (000011786335).

A unidade conta com um acervo bibliográfico, com 1.495 livros literários e 65 livros.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades que, como o Projeto Político Pedagógico das escolas, deve ser elaborado e aprovado numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Como os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente, a Lei Complementar N. 26/98 em seu Artigo 32, determina que esse documento seja aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Centro Municipal de Educação Infantil "Comecinho de Vida" - CMEI**, localizado na Rua Frei Luiz Tomas Flores, S/N, Vila Nova, Corumbaíba/GO e a **Extensão no Centro Pró - Menor Irmão Sol**, localizada na Rua Maria Luiza Velotti, S/N, Setor Vila Nova, Corumbaíba/GO, referentes à oferta da educação infantil, até a presente data.
- **Recredenciar** o **CMEI Comecinho de Vida**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.
- **Renovar a autorização** da educação infantil da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Referendar** a mudança de denominação de “**Escola Municipal Comecinho de Vida**” para “**Centro Municipal de Educação Infantil "Comecinho de Vida" - CMEI**”.
- **Autorizar** o funcionamento da **Extensão no Centro Pró - Menor Irmão Sol**, localizada na Rua Maria Luiza Velotti, S/N, Setor Vila Nova, Corumbaíba/GO, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Autorizar** a educação infantil na **Extensão Pró - Menor Irmão Sol**, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:

- **Recomendar** à Secretaria Municipal de Educação a criação de outra escola, com espaço físico próprio, ou a ampliação do espaço físico do **CMEI Comecinho de Vida**, eliminando a extensão.
- **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo de 120 dias, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado do Corpo de Bombeiros, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo de 120 dias, o previsto no inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

Eliana Maria França Carneiro

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000014928599 e o código CRC **438A5A69**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006012351



SEI 000014928599